LEI MUNICIPAL N° 2085

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de NCr\$ 26.300,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Organista de l'

Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal, no			
valor de NCr\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos cruzeiros			
novos), destinado a suplementaçπo das seguintes verbas:			
Código 3.1.2.1.091 - Material ExpedienteNCr\$ 300,00			
Código 3.1.4.3.19 - Recepçпо Hosp. AutoridadesNCr\$ 500,00			
Código 3.1.4.8.19 - EventuaisNCr\$ 500,00			
Código 3.1.2.1.42 - Combust. e LubrificantesNCr\$ 5.000,00			
Código 3.1.2.3.42 - Materiais Diversos			
Código 3.1.2.4.42 - Mat. Conserv. VeículosNCr\$ 5.000,00			
Código 3.2.2.1.952 - Mat. para CalçamentoNCr\$ 10.000,00			
Art. 2° - Servirá de recurso para atender a suplementaçπo			
acima, o seguinte:			

- A arrecadaçπo a maior já verificada em:

Imposto	Predial	NCr\$
5.800,00		

<pre>Imp. s/ Serviços Qual. NaturezaNCr\$</pre>	1.200,00
Imposto de LicençasNCr\$	1.000,00
Dívida AtivaNCr\$	1.000,00
EventuaisNCr\$	1.100,00
Alienações em GeralNCr\$	1.000,00

2) - A reduçπo das seguintes verbas:

Código 3.2.1.1.79 - Convênio com o SAMDUNCr\$ 1.200,00 Código 4.3.1.1.11 - Amortiz. Empréstimo Lei 1872 ..NCr\$ 14.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE NOVEMBRO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ Prefeito Municipal